



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 28 DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o requerimento formulado pela Comissão Processante nomeada para a condução do Processo Administrativo 01/2022;

Considerando que o artigo 190 do Estatuto dos Servidores do Município de Guanhães estabelece que “O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por motivo justificado, mediante autorização do Chefe do Poder que determinou a sua instauração”;

Considerando que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 24, de 24 de maio de 2022 para atuar no Processo Administrativo 01/2022 apresentou a devida motivação para a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

Considerando o exposto,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias e, por conseguinte, os efeitos da Portaria nº 24, de 24 de maio de 2022 para a conclusão do Processo Administrativo 01/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guanhães - MG, 20 de julho de 2022.

OSMAR GOMES Assinado de forma digital
por OSMAR GOMES

FIDELIS:0126005 FIDELIS:01260058697

8697

Dados: 2022.07.26 17:19:49
-03'00'

Osmar Gomes Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Guanhães



PORTARIA Nº 28 DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o requerimento formulado pela Comissão Processante nomeada para a condução do Processo Administrativo 01/2022;

Considerando que o artigo 190 do Estatuto dos Servidores do Município de Guanhães estabelece que “O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por motivo justificado, mediante autorização do Chefe do Poder que determinou a sua instauração”;

Considerando que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 24, de 24 de maio de 2022 para atuar no Processo Administrativo 01/2022 apresentou a devida motivação para a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

Considerando o exposto,

RESOLVE:

Art. 1º -. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias e, por conseguinte, os efeitos da Portaria nº 24, de 24 de maio de 2022 para a conclusão do Processo Administrativo 01/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guanhães - MG, 20 de julho de 2022.

OSMAR GOMES Assinado de forma digital
por OSMAR GOMES
FIDELIS:0126005 FIDELIS:01260058697
8697 Dados: 2022.07.26 17:19:49
-03'00'

Osmar Gomes Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães